



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2023

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 21
DE MARÇO DE 2023, QUE CRIA, NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,
A ESCOLA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I do artigo 4º da Resolução nº 006/2023, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º

(...)

I – Coordenação Geral da Escola do Legislativo;

(...)

Art. 2º O artigo 5º da Resolução nº 006/2023, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Escola do Legislativo será dirigida pelo Coordenador Geral da Escola do Legislativo, exercida por servidor efetivo especialmente designado para este fim, que contará com o auxílio de outros servidores públicos efetivos ou comissionados que forem lotados na Escola.

Parágrafo único. A designação de servidor para a chefia da Escola do Legislativo somente poderá recair entre os servidores efetivos pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, preferencialmente entre os que possuam formação específica ou afim à área de atuação da unidade.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Art. 3º O *caput* do artigo 6º da Resolução nº 006/2023, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º São atribuições da Coordenação Geral da Escola do Legislativo:

(…)

Art. 4º Os incisos II e VII do artigo 7º da Resolução nº 006/2023, de 21 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

(…)

II - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com o Coordenador Geral da Escola, o desenvolvimento dos cursos e dos programas, e desempenho dos professores;

(…)

VII - executar outras atividades que lhes forem delegadas pelo Coordenador Geral da Escola.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Parauapebas/PA., 05 de junho de 2023.

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que a Mesa Diretora encaminha a este Egrégio Plenário, para apreciação e deliberação, o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo alterar a Resolução nº 006/2023, de 21 de março de 2023, que criou a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas.

A proposição visa alterar os artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 006/2023, para transformar a Direção da Escola do Legislativo em Coordenação Geral da Escola do Legislativo, bem como adequar o cargo de Chefia que passará a ser denominado como Coordenador Geral da Escola do Legislativo, a ser ocupado por servidor especialmente designado dentre os servidores efetivos pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas.

Nobres Pares, são estas as considerações que justificam o encaminhamento deste Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-la e aprová-la.

Parauapebas/PA., 05 de junho de 2023.

Rafael Ribeiro Oliveira

Presidente

Elvis Silva Cruz

Vice-Presidente

Francisco Eloecio Silva Lima

Primeiro Secretário

Josivaldo Antonio da Silva

Segundo Secretário